ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 065/2022, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022.

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura, e as pessoas identificadas na listagem de presença anexa. A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicado.

Antes da abertura da sessão, realizou-se o credenciamento dos representantes, feito a partir da apresentação dos documentos de identificação.

1 – Abertura:

O Pregoeiro deu início aos trabalhos, fazendo comunicação aos presentes sobre:

a) objetivos do pregão

b) ordenação dos trabalhos

c) forma e ordem em que os licitantes pediriam a palavra

d) vedação a intervenções fora da ordem definida

e) forma como serão feitos os lances

f) aviso sobre empresas coligadas e vedações do art. 9º da Lei nº 8.666/93

g) pedido para que não se retirassem antes do término, face a possibilidade de re-pregoar

h) as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02

i) observou o pregoeiro que ele e a comissão de apoio têm interesse em cumprir a lei, respeitar os direitos dos licitantes e a lisura do certame

j) após, foram esclarecidas as dúvidas dos licitantes e informados os nomes dos licitantes que estavam credenciados para participar do certame:

|  |  |
| --- | --- |
| PROPONENTE | REPRESENTANTE |
| Hidrogerais Comércio e Representações Eireli | Ricardo Cassio Noronha Ferreira |

As licitantes Hydrolackre Produtos de Saneamento Ltda e RPM Recicladora Paraíso de Metais Ltda encaminharam documentação via correios, não tendo, portanto, nenhum representante credenciado para a fase de lances.

As licitantes apresentaram declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregaram os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

A licitante RPM Recicladora Paraíso de Metais Ltda não comprovou sua condição de Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, não serão abertos envelopes de proposta e habilitação, uma vez que a presente licitação é para participação exclusiva.

Imediatamente procedeu-se à abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital.

Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R$ 0,01 (um centavo).

As propostas foram lançadas e apresentados lances, conforme Relatório Sintético com Resumo das Ocorrências de cada Item, anexos.

Encerrada a etapa competitiva para os itens a pregoeira procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta e declarou-a habilitada.

Constatando-se que a licitante apresentou a melhor proposta e atendeu às exigências fixadas no edital, foi declarada vencedora do certame as licitantes listadas no Mapa de Apuração dos Vencedores em anexo.

Não houve manifestação de recurso.

Sessão encerrada às 14:50 horas.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Município de Papagaios/MG, 19 de setembro de 2022.

Pregoeiro:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***Márcia Aparecida de Faria***

Equipe de apoio:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***Regina Aparecida Moreira Amanda Luzia Alves Guimarães***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***Rejane Martins Gonçalves***

Licitantes:

***Hidrogerais Comércio e Representações Eireli***